



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro - Vieiras - MG - CEP 36895-000
CNPJ 17.947.599/0001-78 Telefax. 32 3755.1000

LEI nº 809/2008

“Altera a Lei Municipal 777/2006, que tratam do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vieiras, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - as alíneas “a”, “b” e “c” do art. 2º da Lei Municipal 777/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

“a) 01 (um) Assistente Social, com remuneração de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

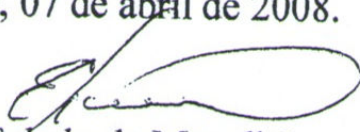
b) 01 (um) Psicólogo, com remuneração de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

c) 01 (um) Auxiliar Escriturário, com remuneração de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Vieiras, 07 de abril de 2008.


Éder Toledo de Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO

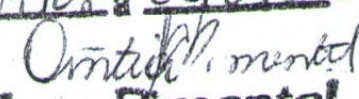
LOCAL

DATA

Quatro de Maio

P. M. Vieiras

07.04.08 a 06.05.2008


Cíntia Mara Pimentel

CPF 167.096.746-00

Recebido em 07/04/2008

subscrito